

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL № 011/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2023 - 2025.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab n. 147, de 04 de maio de 2023, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa para o biênio 2023-2025, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria ILL/UNILAB, nº 28, de 10 de maio de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, no Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 1.1.1. Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:
- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.
- 1.1.2. Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.
- 1.2. A inscrição de candidatura será efetuada via email, por meio do preenchimento e envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) para o e-mail servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.
- 1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.
- 1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever entre os dias 17 a 20 de maio de 2023 por meio do email da secretaria administrativa do ILL de 13h às 22h.
- 1.5. No dia 23 de maio de 2023, será publicada, no endereço eletrônico https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.
- 1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado nos dias 24 e 25 de maio de 2023 por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s)

incompatibilidade(s) alegada(s), a ser enviado para o e-mail da Secretaria administrativa do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br.), de 13h às 22h.

- 1.7. No dia 26 de maio de 2023 será publicada, no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).
- 1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.
- 1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.
- 1.8.3. Em caso de inscrição de mais de um candidato(a) ao cargo de coordenador e vice-coordenador do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, será realizada, de modo presencial e por voto secreto, uma consulta pública com a comunidade discente, docente e a técnica do referido curso nos dias 30 e 31 de maio de 2023, entre às 14h e 20h na sala da coordenação do Curso de Letras Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas, Palmares, bloco 03, (Acarape-CE).
- 1.8.4. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.
- 1.8.5 Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do colegiado que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.
- 1.8.6. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 10 do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.4 deste edital.
- 1.8.7. Nos casos previstos no item 1.8.4, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 20 do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

2. DAS ELEIÇÕES:

- 2.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.
- 2.2. Em caso de mais de uma candidatura, poderão votar na eleição, por meio de Consulta Pública para Coordenador e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa:
- 2.2.1. Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (segmento a).
- 2.2.2. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados (as) ao curso de Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (segmento b);
- 2.3.3. Os (as) estudantes do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).
- 2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa pela maioria absoluta dos votos de seus membros (art. 57 do Estatuto).

- 2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.
- 2.5. Serão considerados vencedores os candidatos que respectivamente obtiverem o maior índice de votos válidos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa.
- 2.5.1. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:
- a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;
- c) maior idade.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. A votação, se houver mais de uma candidatura para ambos os cargos, será realizada uma consulta pública que irá obedecer aos trâmites explicitados no item 2.2,. e ocorrerá em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 30 e 31 de maio de 2023, das 14h às 20h, na sala da coordenação do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e no pátio do Bloco 3, Palmares (Acarape-CE).
- 3.1.1. A homologação e publicação do resultado da Consulta Pública, em caso de mais de uma candidatura, serão realizadas no dia 01 de junho de 2023, às 14h, em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida de forma presencial.
- 3.2. A votação, em caso de apenas um candidato(a) para cada cargo, ocorrerá em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 02 de junho de 2023, às 14h, em Reunião Ordinária do Colegiado com pauta única realizada de forma presencial.
- 3.3. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para Coordenador (a) e um para Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.
- 3.4. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato (a) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.
- 3.4.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.
- 3.4.2. A relação do nome dos (as) candidatos (as) na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.
- 3.5. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL, nº 28, de 10 de maio de 2023-UNILAB, imediatamente após o encerramento da consulta pública ou da votação em colegiado.
- 3.6. Em caso de candidatura única, será considerado eleito o (a) candidato (a) que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.
- 3.7. Havendo empate, será considerado eleito o (a) candidato (a) mais antigo (a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o (a) mais idoso (a), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.
- 3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a).
- 3.9. Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.
- 3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado a partir das 18h do dia 02 de junho de 2023 no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

3.11. Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. RECURSOS

- 4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto de 05 a 09 de junho de 2023, em obediência ao Regimento Geral da Unilab, "§ 2o Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade".
- 4.2. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e encaminhados ao e-mail: servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br, conforme Anexo V deste edital.
- 4.3. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.
- 4.4. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final pós-recurso será divulgado no dia 12 de junho de 2023 no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.
- 4.5. A Homologação do Resultado da eleição será realizada pelo Conselho de Unidade do ILL no dia 13 de junho de 2023.
- 4.6. A divulgação do Resultado Final das eleições para coordenador e vice-coordenador será publicada no dia 13 de junho de 2023, no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.
- 5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acarape, 17 de maio de 2023.

MONALISA VALENTE FERREIRA

Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas Portaria Reitoria/UNILAB Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 17/05/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0684527** e o código CRC **027D4C60**.

EDITAL ILL № 011/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2023 - 2025.

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa Edital ILL 011/2023, de 17 de maio de 2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2023- 2025 ATIVIDADES E DATAS PREVISTAS

Publicação do Edital	17 de maio de 2023
Inscrições	17 a 20 de maio de 2023
Homologação das Inscrições	23 de maio de 2023
Impugnação das Candidaturas	24 e 25 de maio de 2023
Publicação da Relação Definitiva das candidaturas	26 de maio de 2023
Consulta Pública, em caso de mais de uma candidatura	30 e 31 de maio de 2023
Homologação e Publicação do Resultado da Consulta Pública em caso de mais de uma candidatura	01 de junho de 2023
Votação, caso haja apenas uma candidatura para ambos os cargos	02 de junho de 2023
Homologação e Publicação do Resultado Parcial	02 de junho de 2023
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	05 a 09 de junho de 2023
Resultado final após análise de recurso	12 de junho de 2023
Homologação do Resultado pelo Conselho de Unidade do ILL	13 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final	13 de junho de 2023

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)

CARGO									
marcar apenas uma opção:	COORDENADOR(A) () VICE-COORDENADOR(A) ()								
NOME									
MATRÍCULA SI UNIDADE DE L									
TITULAÇÃO:			() DO	UTOR				
CLASSE	ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR								
NÍVEL		01		02		03		04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO	TEMPO TEMPO DEDICAÇÃO INTEGRAL (40h) EXCLUSIVA								
()	Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.						os do Edital ILL Nº		
Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.									
Redenção,/									
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:									

ANEXO II-COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
CARGO (marcar apenas uma opção): ()COORDENADOR (A) () VICE-COORDENADOR(A)						
NOME:						
MATRÍCULA SIAPE:						
Redenção,/20						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL, nº 28, de 10 de maio de 2023-UNILAB)						

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO	(marcar apenas uma opção):								
	COORDENADOR(A) VICE-COORDENADOR(a)								
NOME									
MATRÍCULA SIAPE:	UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
TITULAÇÃO: () DOUTOR									
CLASSE	ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR								
NÍVEL		01		02		03		04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO		TEMPO (40h)	тиі с	EGRAL		TEMPO INTEGRAL	(20h)		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

()	Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL № 011/2023, de 17 de maio de 2023.			
()	() Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.			
Redenção,	_//20			
Assinatura do s	olicitante de ANULAÇÃO registro de candidatura:			
() A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº 28, de 10 de maio de 2023-UNILAB, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL, nº 28, de 10 de maio de 2023-UNILAB)				
Redenção,	_//20			

ANEXO IV - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
CARGO (marcar apenas uma opção):	()COORDENADOR () VICE-COORDENADOR					

NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
Redenção,/20	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL,	, nº 28, de 10 de maio de 2023-UNILAB)

ANEXO V - CÉDULA DE VOTAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira	CÉDULA DE VOTAÇÃO	
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL		
Licenciatura em Letras Língua Portuguesa		
Edital ILL № 011/2023, de 17 de maio de 2023.	Cargo de Coordenador	
Período do Mandato: 2023 – 2025		
Sessão Ordinária №		
Data:		
EM BRANCO		
NOME DO CANDIDATO		

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira Instituto de Linguagens e Literaturas	CÉDULA DE VOTAÇÃO
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.	Cargo de Vice-Coordenador
Período do Mandato: 2023 – 2025	
Sessão Ordinária Nº	
Data:	
EM BRANCO	
NOME DO CANDIDATO	

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

FORMULÁRIO DE INTERPO	SIÇÃO DE RECURSO (preencher os ca	mpos de forma legível)						
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE								
NOME:								
MATRÍCULA SIAPE:								
UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
INFORMAÇÃO SOBRE O RE	GISTRO DE CANDIDATURA							
CARGO (marcar apenas uma opção):	Coordenador	Vice-Coordenador						
INFORMAÇÃO DA INTERPO	OSIÇÃO DE RECURSO							
RECURSO № (numerado po	ela autoridade competente): /2023.							
DESTINATÁRIO: Colegiado	do Curso de Licenciatura em Letras -	- Língua Portuguesa						
OBJETO DO RECURSO								
	Contra candidatura (dois dias útei homologação das inscrições).	is, contados a partir da publicação da						
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).							
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA								

Redenção,//20
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui ------Recorte aqui

ANEXO VII - COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas
Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA						
CARGO (marcar apenas uma opção): Coordenador Vice-Coordenador						
NOME:						
MATRÍCULA						
SIAPE:						
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO						
Assinatura de recebimento (servidor):						
Matrícula SIAPE nº:						
Redenção,//20						

ANEXO VIII - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas
Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo (função ou representante) de XXXXXX, Edital ILL, nº 011/2023, de 17 de maio de 2023.

A Sra. Diretora do Instituto XXXXXXX, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo do servidor docente, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico e-mail, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL Nº 011/2023, de 17 de maio de 2023, , eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

e no Art.XX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

	Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX
Assinatura do impugnante	

Referência: Processo nº 23282.006074/2023-31 SEI nº 0684527